



**Governo do Estado de São Paulo
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Unidade De Controle De Contratos - UCC - NILO**

Contrato

7º TERMO ADITIVO

RERRATIFICAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022

PROCESSO HCFMUSP Nº 68919/2021

(HCFMUSP-PRC-2021/02579 – SEI! 145.00009512/2023-18)

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 CELEBRADO EM 30/01/2022, ENTRE O **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP** E A **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, NO **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - "OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA"** – ICESP DO HCFMUSP E EM SUAS UNIDADES SATÉLITES.

Pelo presente instrumento, de um lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP**, criado pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, entidade de perfil universitário, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, associado à Universidade de São Paulo – USP, por meio da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – FMUSP, para fins de ensino, pesquisa e prestação de ações e serviços de saúde à comunidade, sediado na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, nº 225, Prédio da Administração, 5º andar, Cerqueira César, São Paulo, Capital, CEP 05403-010, inscrito no CNPJ sob o Nº 60.448.040/0001-22, inscrito no CREMESP sob o nº 902180, neste ato representado por seu Superintendente, **Antonio José Rodrigues Pereira**, portador da Cédula de Identidade - RG nº 11.813.671 e inscrito no CPF/MF sob nº 106.527.498-01, nomeado nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, através do Decreto de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de 16 de maio de 2014, para exercer em comissão o cargo de Superintendente do **HCFMUSP**, no uso das competências conferidas pelo artigo 55, incisos I, alínea "d", II, alínea "c" e V alínea "a", do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, com fundamento no Parecer PGE SubG Cons nº 33/2016, da Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral – Procuradoria Geral do Estado, datado de 17 de março de 2016, aprovado pelo Procurador Geral do Estado; no despacho GS nº 5.993/2016, datado de 9 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Saúde de São Paulo; no Ofício Circular GS 08/2016, datado de 14 de junho de 2016, do Secretário de Estado da Saúde de São Paulo; na proposta apresentada pelo Comitê Executivo, aprovada pelo Comitê Deliberativo, ambos constituídos pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 1, de 9 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 11 de fevereiro de 2021, retificada em 17 de fevereiro de 2021; na aprovação do Conselho Diretor - **CONDIR** - do **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - "OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA"** – ICESP, em Sessão nº 144, realizada em 16 de agosto de 2021, com base nas atribuições conferidas pelos artigos 150 e 159, incisos I, IV, VII, XI e XXIV, do Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013; na aprovação do Conselho Deliberativo – **CD** - **HCFMUSP** do HCFMUSP, na Sessão nº 3151ª, realizada em 14 de setembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM**, com CNPJ/MF nº 56.577.059/0001-00, sediada na Avenida Rebouças, nº. 381, Jardim Paulista, CEP 05401-000, na cidade de São Paulo, instituída e constituída por Escritura Lavrada no 13º. Tabelionato de Notas de São Paulo, livro 2580, fls. 171, neste ato representada por seu **Diretor Presidente, Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob nº 013.168.298-98 e por seu **Diretor de Gestão Corporativa, Felipe Neme de Souza**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 302.313.578-93, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846/98, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 68919/2021, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de

Saúde – **SUS**, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial no seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente termo de rerratificação ao **CONTRATO DE GESTÃO** referente à execução de ações de ensino e pesquisa e de serviços de saúde a serem desenvolvidas no **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - “OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA” – ICESP** do **HCFMUSP**, situado na Avenida Dr. Arnaldo, 251 - Cerqueira César - São Paulo – SP, na Farmácia de Dispensação Ambulatorial situada na Rua da Consolação, 2049, Consolação - São Paulo – SP, no Centro Oncológico de Osasco “Abigail Trevizan” situado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Vila Yara - Osasco – SP e no Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (ITACI) na Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo – SP, considerando:

1. que em 30 de janeiro de 2022, firmaram Contrato de Gestão nº 01/2022 para operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidas nas unidades do **INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - “OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA” – ICESP** do **HCFMUSP**, conforme consta na Cláusula Primeira do Objeto do referido Contrato;
2. o Memorando 3846091, datado de 02 de agosto de 2023 e o despacho 6973680, de 12 de setembro de 2023, do HCFMUSP, demandando o Aditamento do Contrato de Gestão nº 01/2022, para acrescentar os recursos financeiros de custeio no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para o presente exercício, provenientes de emendas parlamentares estaduais, destinados à aquisição de medicamentos oncológicos e adjuvantes terapêuticos para o Serviço de Onco Hematologia Pediátrica do ICESP, especificados em 6973286, 6973414 e 6973515, com retificação das cláusulas 7ª e 8ª e Anexo Técnico V do Contrato de Gestão nº 01/2022;
3. a Nota de Reserva 2023NR11898, em 7350433;
4. a informação da Unidade de Controle de Contratos, 8461355;
5. o Parecer nº 228./2023, da Área de Consultoria Jurídica, 10241279 , cujos termos denotam a legalidade do ajuste;
6. a autorização do Superintendente no despacho 10242163;

têm entre si, justo e avençado, por esta e melhor forma de direito, aditar o Contrato de Gestão nº 01/2022, celebrado em 30 de janeiro de 2022, mediante os termos e condições a seguir especificados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO

DOS RECURSOS DE CUSTEIO

O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO objetiva acrescentar os recursos de custeio no valor **de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** no orçamento do corrente exercício, destinados à aquisição de medicamentos de uso humano, oncológicos e adjuvantes terapêuticos, para o Serviço de Onco Hematologia Pediátrica do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, conforme emendas parlamentares estaduais 023.032.46976; 2023.032.48974 e 2023.059.50233.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1. Altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no ANEXO TÉCNICO II – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CONTRATADOS, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO, a importância global estimada de **R\$ 702.430.225,00 (setecentos e dois milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais)**, correspondente a custeio e investimento das Unidades para os primeiros 12 meses de atividades na vigência deste CONTRATO DE GESTÃO:

- ICESP - Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César, São Paulo - SP;

- Farmácia Ambulatorial - Rua da Consolação, 2049, São Paulo - SP;
- Unidade Ambulatorial de Osasco - Benedito Américo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco - SP;
- ITACI – Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo – SP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no “caput” desta Cláusula, o valor das parcelas mensais, correspondente aos meses de fevereiro a dezembro do exercício de 2023, onerará a rubrica 095708, no item 335085, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme instruções do TCESP nº 01/2020.

CUSTEIO, no valor de R\$ 698.731.825,00

UGE: 092301

PTRES: 095708

PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048520000

NATUREZA DA DESPESA: 335085

FONTE DE RECURSOS: 165910001

E

INVESTIMENTO, no valor de R\$ 3.698.400,00

UGE: 092301

PTRES: 095708

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10302093048520000

NATUREZA DA DESPESA: 445042

2. Altera a CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No primeiro ano de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em **R\$ 702.430.225,00 (setecentos e dois milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais)**, sendo que a transferência ao(à) CONTRATADO(A) será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde ao estimado para o custeio das despesas do Instituto para a execução das ações de ensino e pesquisa e serviços de saúde oncológica realizados pelo Instituto. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto, caso não se atinjam as metas estabelecidas para os indicadores de qualidade e para os indicadores de produção estabelecidos para a contratação.

As 11 (onze) parcelas mensais, referentes ao exercício de 2023, bem como uma parcela para janeiro do exercício de 2024, serão pagas no 5º (quinto) dia útil de cada mês, nos termos do ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO.

Para o período de outubro de 2023, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, nos prazos e condições constantes neste instrumento, a importância de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** para a aquisição medicamentos, para o Serviço de Onco Hematologia Pediátrica do Instituto do ICESP.

3. Altera o ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO, conforme Anexo I a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO**, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste **CONTRATO DE GESTÃO**, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

São Paulo,

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP

Antonio José Rodrigues Pereira
Superintendente

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – FFM

Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior
Diretor Presidente
Presidente

Felipe Neme de Souza
Diretor de Gestão Corporativa

Testemunhas

1: Walkiria Carvalho Brito
CPF nº 099.796.638-63

2: Mary Lucy de Carvalho
CPF nº: 046.276.718-30

ANEXO I

Altera o ANEXO TÉCNICO V - SISTEMA DE PAGAMENTO, nos seguintes termos:

**ANEXO TÉCNICO V
SISTEMA DE PAGAMENTO**

I – Com a finalidade de estabelecer as regras e o cronograma do Sistema de Pagamento, ficam estabelecidos os seguintes princípios e procedimentos:

1. A atividade assistencial da **CONTRATADA** subdivide-se em modalidades, conforme a unidade, especificação e quantidades:

TABELA I

ATIVIDADE CONTRATADA
UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS HOSPITALARES
Saídas hospitalares Oncoclínica e Iodoterapia
Saídas hospitalares Oncohematologia
Saídas hospitalares Clínica Cirúrgica

ATENDIMENTO AMBULATORIAL
Atividade Ambulatorial Médica
Primeira Consulta
Interconsulta
Consulta Subsequente
Teleconsulta
Atividade Ambulatorial Não Médica
Consulta Não Médica
Teleconsulta não médica
Terapias Especializadas (Sessões) – Não Médicas
TRATAMENTOS CLÍNICOS EM ONCOLOGIA
Média mensal da soma do total de pacientes em tratamento oncológico medicamentoso (quimioterápico e/ou hormonioterápico e/ou Imunoterápico) com o total de pacientes em tratamento radioterápico
TRATAMENTOS CIRÚRGICOS EM ONCOLOGIA
Cirurgia Eletiva, de Urgência e Robótica
Cirurgia Ambulatorial

- 1.1 As modalidades de atividades assistenciais acima assinaladas referem-se à rotina do atendimento a ser oferecido aos usuários nas unidades sob a gestão da **CONTRATADA**.
2. Além das atividades de rotina, a unidade poderá realizar outras atividades, submetidas à prévia análise e autorização do **CONTRATANTE**, conforme especificado no item IV DO **ANEXO TÉCNICO II – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CONTRATADOS**.
3. O montante do orçamento econômico-financeiro para o **exercício de 2023-2024** fica estimado em **R\$ 702.430.225,00 (setecentos e dois milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais)**
4. O montante do orçamento econômico-financeiro de custeio será distribuído percentualmente nos seguintes termos:

TABELA II

ATIVIDADE CONTRATADA	PESO
UNIDADES DE INTERNAÇÃO - SAÍDAS HOSPITALARES	46,0%
ATENDIMENTO AMBULATORIAL	22,0%
Atividade Ambulatorial Médica	20,0%
Atividade Ambulatorial Não Médica	2,0%
TRATAMENTOS CLÍNICOS EM ONCOLOGIA	20,0%

Média mensal de pacientes em tratamento radioterápico	6,0%
Média mensal de pacientes em tratamento oncológico medicamentoso (quimioterápico/ hormonioterápico / imunoterápico)	14,0%
TRATAMENTOS CIRÚRGICOS EM ONCOLOGIA	12,0%
Cirurgia Eletiva / Urgência / Robótica	11,0%
Cirurgia Ambulatorial	1,0%

5. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

5.1 90% (noventa por cento) dos valores mencionados no item 3 (três), serão repassados em parcelas mensais e vinculados à avaliação dos indicadores quantitativos;

5.2 10% (dez por cento) do valor mencionado no item 3 (três), serão repassados juntamente com as parcelas, vinculados à avaliação trimestral dos indicadores de qualidade e conforme sua valoração, de acordo com o estabelecido no **ANEXO TÉCNICO III – INDICADORES DE QUALIDADE**, parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO**, descontados os dispêndios realizados diretamente pelo **CONTRATANTE** em nome da Unidade **ICESP**.

6. Os pagamentos à **CONTRATADA** dar-se-ão na seguinte conformidade:

6.1 Os pagamentos mensais à **CONTRATADA** para o ano de **2023**, dar-se-ão na seguinte maneira para as unidades do **ICESP**:

TABELA III-A (CUSTEIO)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE CUSTEIO		CRONOGRAMA DE AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES	
Mês	Repasses	Indicadores de Qualidade	Indicadores de Produção
jan/2023	(*)	1º trimestre – consolidação e avaliação das informações em ABRIL	
05/02/2023	50.504.007,00		
05/03/2023	54.698.655,42		
05/04/2023	54.698.655,42	2º trimestre – consolidação e avaliação das informações em JULHO	
05/05/2023	54.698.655,42		
05/06/2023	54.698.655,42		
05/07/2023	54.698.655,42	3º trimestre – consolidação e avaliação das informações em OUTUBRO	
05/08/2023	54.698.655,42		
05/09/2023	54.698.655,42		
05/10/2023	55.398.655,42	4º trimestre – consolidação e avaliação das informações em JANEIRO	
05/11/2023	54.698.655,42		
05/12/2023	55.490.121,22		
05/01/2024	98.189.298,00		
Valor 2023	1.560.500,00		

Contingenciado	
TOTAL	698.731.825,00
(*) RECURSOS REF. CONTRATO 2022	

TABELA III – B (INVESTIMENTO)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE RECURSOS FINANCEIROS DE INVESTIMENTO	
Mês	Repasse
05/05/2023	R\$ 3.698.400,00
Total	R\$ 3.698.400,00

6.2 A avaliação dos Indicadores de Qualidade será realizada pela Comissão Técnica de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão nos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte, podendo gerar um **desconto** financeiro **a menor** de até 10% sobre a parte variável especificada no item 5.2, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores.

6.3 A avaliação dos Indicadores de Produção (por modalidade de contratação da atividade assistencial) será realizada nos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano seguinte, podendo gerar um ajuste financeiro **a menor de 10% a 30% do custeio da unidade no trimestre**, sobre a parte fixa especificada no item 5.1, nos meses subsequentes, dependendo do percentual de alcance das metas dos indicadores constantes na TABELA IV – VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL) e de acordo com a DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL PARA EFEITO DE DESCONTO DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO DO ORÇAMENTO DE CUSTEIO nas modalidades de contratação das atividades assistenciais, conforme TABELAS I e II, constantes neste **ANEXO**.

7. Visando a avaliação do **CONTRATO DE GESTÃO** e o cumprimento das atividades estabelecidas para a **CONTRATADA** no **ANEXO TÉCNICO II – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CONTRATADOS**, a mesma deverá encaminhar mensalmente, até o dia 20 (vinte), a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas para a Comissão Técnica de Avaliação da Execução do Contrato de Gestão.

7.1 As informações acima mencionadas serão encaminhadas através dos registros nas **AIH's** – Autorização de Internação Hospitalar e dos registros no **SIA** – Sistema de Informações Ambulatoriais, de acordo com normas e prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

7.2 As informações mensais relativas à produção assistencial, indicadores de qualidade, movimentação de recursos econômicos e financeiros e dados de Custos Hospitalares, serão encaminhadas através de planilhas eletrônicas conforme modelos disponibilizados pelo **CONTRATANTE** e de acordo com normas, critérios de segurança e prazos por ele estabelecidos.

8. O **CONTRATANTE** procederá à análise dos dados enviados pela **CONTRATADA** para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na CLÁUSULA OITAVA do **CONTRATO DE GESTÃO**.

9. Nos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano subsequente, o **CONTRATANTE** procederá à consolidação e análise conclusiva dos dados do trimestre findo dos **Indicadores de Qualidade**, que poderão ensejar desconto conforme desempenho em relação às metas, nos termos citados no item 6.2 acima.

10. Nos meses de abril, julho, outubro e janeiro do ano subsequente, o **CONTRATANTE** procederá à análise dos **Indicadores de Produção** (por modalidade de contratação da atividade assistencial) realizada pela **CONTRATADA**, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, nos termos citados no item 6.3 acima.

11. Da análise referida no item anterior, poderá resultar documento financeiro, bem como repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada mediante Termo de Retirratificação ao **CONTRATO DE GESTÃO**, acordada entre as partes nas respectivas reuniões para ajuste trimestral e anual do **CONTRATO DE GESTÃO**.

12. A análise referida no item 08 (oito) deste ANEXO não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos de Retirratificação ao **CONTRATO DE GESTÃO** em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela **CONTRATADA** e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

13. A aplicação dos descontos financeiros previstos na avaliação dos indicadores quantitativos e qualitativos poderá ser suspensa, mediante avaliação, diante de situações excepcionais e inesperadas, tais como:

a) Ocorrência de acontecimentos novos, extraordinários e não previsíveis pelas partes e a elas não imputáveis, regularmente identificados, comprovados e impeditivos da execução do contrato

b) Requisição por parte do **CONTRATANTE**, tanto estrutural como de pessoas, para o atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de emergência, de calamidade pública ou de epidemias.

II – Sistemática e Critérios de Pagamentos

1. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL

Os valores percentuais apontados na tabela inserida no **ANEXO TÉCNICO III**, e reproduzidos abaixo, para valoração de cada um dos indicadores selecionados, serão utilizados como base de cálculo do valor a ser descontado, em caso de descumprimento de metas, conforme especificado no item 5.2 deste ANEXO.

INDICADOR	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
TAXA DE RESPOSTA DE MANIFESTAÇÃO NA OUVIDORIA	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%
ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DOS CLIENTES – GERAL	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%
ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%
TAXA DE SUSPENSÃO DE CIRURGIA – MOTIVO INSTITUCIONAL	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%
INCIDÊNCIA DE EXTRAVASAMENTO POR DROGA ANTINEOPLÁSICA	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%
DENSIDADE DE INFECÇÃO PRIMÁRIA DE CORRENTE SANGUÍNEA RELACIONADA AO USO DE CATETERES CENTRAIS (ICSCVC)	16,7%	16,7%	16,7%	16,7%

2. AVALIAÇÃO E VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO COM PERIODICIDADE TRIMESTRAL (QUANTIDADE POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

Os ajustes dos valores financeiros decorrentes dos desvios constatados serão efetuados nos meses subsequentes aos períodos de avaliação nos meses de maio, agosto, novembro e fevereiro do ano seguinte.

a) A avaliação e análise das atividades contratadas constantes deste **ANEXO** será efetuada conforme explicitado nas Tabelas que se seguem. Os desvios serão analisados em relação às quantidades especificadas para cada modalidade de atividade assistencial especificada no **ANEXO TÉCNICO II – CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CONTRATADOS** e gerarão uma variação proporcional no valor do pagamento de recursos a ser efetuado à **CONTRATADA**, respeitando-se a proporcionalidade de cada tipo de despesa especificada no item I.4 deste **ANEXO**.

3. VALORAÇÃO DOS DESVIOS DOS INDICADORES DE PRODUÇÃO (POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DA ATIVIDADE ASSISTENCIAL)

TABELA IV

INDICADORES DE PRODUÇÃO	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR EM REAIS (R\$)
SAÍDAS HOSPITALARES	Acima do volume contratado	100% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Menos que 70% do volume contratado	70% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
ATIVIDADE AMBULATORIAL MÉDICA	Acima do volume contratado	100% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Menos que 70% do volume contratado	70% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
ATIVIDADE AMBULATORIAL NÃO MÉDICA	Acima do volume contratado	100% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Menos que 70% do volume contratado	70% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
MÉDIA MENSAL DA SOMA DO TOTAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO MEDICAMENTOSO (QUIMIOTERÁPICO E/OU HORMONIOTERÁPICO E/OU IMUNOTERÁPICO) COM O TOTAL DE PACIENTES EM TRATAMENTO RADIOTERÁPICO	Acima do volume contratado	100% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Menos que 70% do volume contratado	70% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
TRATAMENTOS CIRÚRGICOS	Acima do volume contratado	100% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III

	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III
	Menos que 70% do volume contratado	70% X Peso % da TABELA II X Orçamento do período da TABELA III

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**CONTRATANTE:** HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – **HCFMUSP****CONTRATADA:** FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA – **FFM****CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022 – 7º TERMO ADITIVO****OBJETO:** Operacionalização da gestão e execução, pela CONTRATADA, das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviços de saúde nas unidades do INSTITUTO DO CÂNCER DO ESTADO DE SÃO PAULO - “OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA” – **ICESP DO HCFMUSP**.**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).**EXERCÍCIO (1):** 2023-2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Cargo: Superintendente

CPF: 106.527.498-01

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JÚNIOR

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 013.168.298-98

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

Cargo: Superintendente

CPF: 106.527.498-01

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 013.168.298-98

Nome: FELIPE NEME DE SOUZA

Cargo: Diretor de Gestão Corporativa

CPF: 302.313.578-93

GESTOR DO CONTRATO DE GESTÃO:

Nome: ARTHUR VIOLANTE SAPIA

Cargo: Diretor de Operações e Tecnologia da Informação

CPF: 418.489.758-48

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Documento assinado eletronicamente por **Mary Lucy De Carvalho, Oficial Administrativo**, em 24/10/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Carvalho De Brito, Diretor Serviços**, em 24/10/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **ARNALDO HOSSEPIAN SALLES LIMA JUNIOR, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NEME DE SOUZA, Usuário Externo**, em 08/11/2023, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Violante Sapia, Diretor II**, em 09/11/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Jose Rodrigues Pereira, Superintendente**, em 13/11/2023, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10546535** e o código CRC **3A0D10A1**.

CÓDIGO SIAFISICO: 4706021
 UNIDADE SIAFISICO: 1
 CLASSIFICAÇÃO: MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMEN-TOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP
 MARCA: COMPER
 FABRICANTE: YANGZHOU COMPER INDUSTRY & TRANDING CO LTD
 EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades
 MULTIPLO DE EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades
 PROCEDÊNCIA: China
 Nº DO REGISTRO: 10150470588
 VALOR UNITÁRIO: 71,48
 VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 71,48
 VALOR TOTAL: 25.160,96
 ICMS: INCLUSO
 VALIDADE: 12 MESES
 ITEM 3
 DESCRIÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA SEM BALONETE E CANULA INTERNA COM 1 OU 2 UNIDADES. TAMPA DE FIXACAO OU OUTRO METODO DE FIXACAO DA CANULA INTERNA. ASAS DE FIXACAO FLEXIVEL COM IMPRESSAO INDELEVEL DO CALIBRE INTERNO E EXTERNO EM MM. EXTREMIDADE DISTAL NAO TRAUMATICA E EXTREMIDADE PROXIMAL COM 15 MM PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS. CALIBRE 8,0. ESTERIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO MATERIAL E ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO ANVISA
 CÓDIGO HC: 70130035
 UNIDADE HC: PC
 QUANTIDADE ESTIMADA HC: 750,00
 QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 750,00
 CÓDIGO SIAFISICO: 4706048
 UNIDADE SIAFISICO: 1
 CLASSIFICAÇÃO: MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMEN-TOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP
 MARCA: COMPER
 FABRICANTE: YANGZHOU COMPER INDUSTRY & TRANDING CO LTD
 EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades
 MULTIPLO DE EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades
 PROCEDÊNCIA: China
 Nº DO REGISTRO: 10150470588
 VALOR UNITÁRIO: 71,48
 VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 71,48
 VALOR TOTAL: 53.610,00
 ICMS: INCLUSO
 VALIDADE: 12 MESES
 ITEM 4
 DESCRIÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, FLEXIVEL, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA SEM BALONETE E CANULA INTERNA COM 1 OU 2 UNIDADES. TAMPA DE FIXACAO OU OUTRO METODO DE FIXACAO DA CANULA INTERNA. ASAS DE FIXACAO FLEXIVEL COM IMPRESSAO INDELEVEL DO CALIBRE INTERNO E EXTERNO EM MM. EXTREMIDADE DISTAL NAO TRAUMATICA E EXTREMIDADE PROXIMAL COM 15 MM PARA CONEXAO DE EQUIPAMENTO E DISPOSITIVOS. CALIBRE 6,0. ESTERIL. EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO MATERIAL E ABERTURA ASSEPTICA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZACAO E REGISTRO ANVISA
 CÓDIGO HC: 70130031
 UNIDADE HC: PC
 QUANTIDADE ESTIMADA HC: 106,00
 QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 106,00
 CÓDIGO SIAFISICO: 4798244
 UNIDADE SIAFISICO: 1
 CLASSIFICAÇÃO: MEGA CARE COMERCIO DE EQUIPAMEN-TOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA-EPP
 MARCA: COMPER
 FABRICANTE: YANGZHOU COMPER INDUSTRY & TRANDING CO LTD
 EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades
 MULTIPLO DE EMBALAGEM: Caixa com 10 unidades
 PROCEDÊNCIA: China
 Nº DO REGISTRO: 10150470588
 VALOR UNITÁRIO: 71,48
 VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 71,48
 VALOR TOTAL: 7.576,88
 ICMS: INCLUSO
 VALIDADE: 12 MESES
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA USP
 DIVISAO DE MATERIAL – NILO
 Processo SIAFEM n º 20230405151
 Pregão Eletrônico nº 00823/23
 Processo administrativo HC Nº23/01235
 Processo SEI 145.00005008/2023-31
 Oferta de Compra 092301090572023OC00899
 Objeto: CANULA TRAO(DESC)/BALAO D110,0XOD13,3MM, MÁSCARA VENTURI ADULTO, MÁSCARA VENTURI PEDIÁTRICA, MÁSCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMANHO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, KIT CANULA TRAQUEOSTOMIA PERCUTANEA SEM PINÇA 9MM, FIXADOR ADESIVO DE Sonda Vesical de Demora / CÂNULAS
 HOMOLOGO o procedimento de Pregão Eletrônico nº 00823/23, na seguinte conformidade:
 Empresa: PONTUAL COMERCIAL EIRELI
 Para item 1 - Valor unitário R\$ 13,4200 - Valor total R\$ 832,04
 Empresa: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATE-RIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA
 Para item 2 - Valor unitário R\$ 6,7700 - Valor total R\$ 12.037,06
 Para item 3 - Valor unitário R\$ 7,1600 - Valor total R\$ 2.892,64
 Para item 4 - Valor unitário R\$ 7,2700 - Valor total R\$ 12.737,04
 Para item 5 - Valor unitário R\$ 1.700,0000 - Valor total R\$ 37.400,00
 Empresa: Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hos-pitaleses Ltda
 Para item 6 - Valor unitário R\$ 2,0800 - Valor total R\$ 43.721,60
 FORNECEDOR: PONTUAL COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 018546540001-45
 VALOR TOTAL DESTINADO A ESSA EMPRESA: 832,04
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U.S.P.
 DIVISÃO DE MATERIAL
 Ata de Registro de Preços 00823/23
 Processo SIAfem Nº 20230405151
 Processo administrativo HC Nº 23/01235
 Pregão Eletrônico Nº 00823/23
 Considerando que a licitação em referência foi homologada no Sistema BEC/SP, Oferta de Compra 092301090572023OC00899 e publicada no DOE, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame

por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas nos seguintes termos:
 ITEM 1
 DESCRIÇÃO: CANULA DE TRAQUEOSTOMIA , CONFECCIO-NADA EM PVC , ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, COMPOS-TO POR CANULA EXTERNA COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, COM OU SEM CANULA INTERIOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, LINHA RADIOPACA, ASAS PARA FIXAÇÃO COM IMPRESSÃO DO CALIBRE EM LOCAL VISIVEL, C/GRAVAÇÃO INDELEVEL, DE FACIL MANUSEIO QUE NÃO CAUSE TRAUMATISMO TRAQUE-AL E MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA, GUARNIÇÃO DE INSUFLAÇÃO UNIVERSAL PARA SERINGAS, CALIBRE 10,0, ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSEPTICA , A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ANVISA/MS.
 CÓDIGO HC: 61290082
 UNIDADE HC: PC
 QUANTIDADE ESTIMADA HC: 62,00
 QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 62,00
 CÓDIGO SIAFISICO: 382213
 UNIDADE SIAFISICO: 1
 CLASSIFICAÇÃO: PONTUAL COMERCIAL EIRELI
 MARCA: VITALGOLD
 FABRICANTE: YILES MEDICAL CO., LTD
 EMBALAGEM: Unitário
 MULTIPLO DE EMBALAGEM: Unitário
 PROCEDÊNCIA: China
 Nº DO REGISTRO: 10296900163
 VALOR UNITÁRIO: 13,42
 VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 13,42
 VALOR TOTAL: 832,04
 ICMS: INCLUSO
 VALIDADE: 12 MESES
 FORNECEDOR: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMI-TADA
 CNPJ: 614180420001-31
 VALOR TOTAL DESTINADO A ESSA EMPRESA: 65.066,74
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U.S.P.
 DIVISÃO DE MATERIAL
 Ata de Registro de Preços 00823/23
 Processo SIAfem Nº 20230405151
 Processo administrativo HC Nº 23/01235
 Pregão Eletrônico Nº 00823/23
 Considerando que a licitação em referência foi homologada no Sistema BEC/SP, Oferta de Compra 092301090572023OC00899 e publicada no DOE, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas nos seguintes termos:
 ITEM 2
 DESCRIÇÃO: MASCARA DE VENTURI, TAMANHO ADULTO , FORMATO ANATOMICO, EM PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS SUPERIORES, TRAQUEIA, CONECTOR UNIVERSAL COM ENTRA-DA DE AR E SEIS DILUIDORES EM PLASTICO RIGIDO COLORI-DO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO, PRODUTO DEVERA SER EMBALADO DE ACORDO COM PRAXE DO FABRICANTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLA-CAO ATUAL VIGENTE
 CÓDIGO HC: 61280019
 UNIDADE HC: PC
 QUANTIDADE ESTIMADA HC: 1.778,00
 QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 1.778,00
 CÓDIGO SIAFISICO: 651320
 UNIDADE SIAFISICO: 1
 CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMI-TADA
 MARCA: FOYOMED
 FABRICANTE: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO LTDA
 EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades
 MULTIPLO DE EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades
 PROCEDÊNCIA: China
 Nº DO REGISTRO: 10150470491
 VALOR UNITÁRIO: 6,77
 VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 6,77
 VALOR TOTAL: 12.037,06
 ICMS: INCLUSO
 VALIDADE: 12 MESES
 ITEM 3
 DESCRIÇÃO: MASCARA DE VENTURI TAMANHO INFANTIL, COMPOSTO POR MATERIAL PVC TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO, COM ELASTICO PARA AJUSTE FACIAL E ORIFICIOS SUPERIORES, TRAQUEIA, CONECTOR UNIVERSAL COM ENTRA-DA DE AR E SEIS DILUIDORES EM PLASTICO RIGIDO COLORIDO, PROLONGAMENTO DE OXIGENIO COM 210 CM DE COMPRI-MENTO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRI-DADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, ANVISA/MS
 CÓDIGO HC: 61280002
 UNIDADE HC: PC
 QUANTIDADE ESTIMADA HC: 404,00
 QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 404,00
 CÓDIGO SIAFISICO: 651338
 UNIDADE SIAFISICO: 1
 CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMI-TADA
 MARCA: FOYOMED
 FABRICANTE: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO LTDA
 EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades
 MULTIPLO DE EMBALAGEM: Caixa com 100 unidades
 PROCEDÊNCIA: China
 Nº DO REGISTRO: 10150470491
 VALOR UNITÁRIO: 7,16
 VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 7,16
 VALOR TOTAL: 2.892,64
 ICMS: INCLUSO
 VALIDADE: 12 MESES
 ITEM 4
 DESCRIÇÃO: MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA, TAMA-NHO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO; CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, FORMATO DE CONCHA, CONECTOR GIRATÓRIO COM MOBILIDADE ADEQUADA, DIAMETRO EXTER-NO DO CONECTOR DE 22MM; CADARÇO PARA SUSTENTAÇÃO EM ELÁSTICO RESISTENTE E REMOVÍVEL. EMBALAGEM INDIVI-DUAL QUE PROMOVA INTEGRIDADE DO PRODUTO E A APRE-SENTACAO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE VIGENTE MS - ANVISA.
 CÓDIGO HC: 61280007
 UNIDADE HC: PC
 QUANTIDADE ESTIMADA HC: 1.752,00
 QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 1.752,00
 CÓDIGO SIAFISICO: 2681919
 UNIDADE SIAFISICO: 1
 CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMI-TADA
 MARCA: FOYOMED
 FABRICANTE: NINGBO MFLAB MEDICAL INSTRUMENTS CO LTDA

EMBALAGEM: Caixa com 1 unidade
 MULTIPLO DE EMBALAGEM: Caixa com 1 unidade
 PROCEDÊNCIA: China
 Nº DO REGISTRO: 10150470504
 VALOR UNITÁRIO: 7,27
 VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 7,27
 VALOR TOTAL: 12.737,04
 ICMS: INCLUSO
 VALIDADE: 12 MESES
 ITEM 5
 DESCRIÇÃO: "KIT CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA PERCUTÂ-NEA SEM PINÇA 9 MM É COMPOSTO DE : BISTURI, CONJUNTOS DE CÂNULA 14G IV , SERINGA DE 10 CC, FIO GUIA COM INTRODUTOR E TUBO COM CUFF E OBTURADOR DE TRA-QUEOSTOMIA COM COMPRIMENTO DE 75,5 MM, TAMANHO INFERIOR COM LUMEN, DIÂMETRO DO DESCANSO DO BALÃO 30 MM.EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICA-ÇÃO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO ANVISA.
 "
 CÓDIGO HC: 61290015
 UNIDADE HC: PC
 QUANTIDADE ESTIMADA HC: 22,00
 QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 22,00
 CÓDIGO SIAFISICO: 4622677
 UNIDADE SIAFISICO: 1
 CLASSIFICAÇÃO: CIRURGICA FERNANDES COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMI-TADA
 MARCA: PORTEX
 FABRICANTE: SMITHS MEDICAL ASD, INC. (MINNEAPOLIS)
 EMBALAGEM: Caixa com 1 kit
 MULTIPLO DE EMBALAGEM: Caixa com 1 kit
 PROCEDÊNCIA: Estados Unidos
 Nº DO REGISTRO: 80228990120
 VALOR UNITÁRIO: 1.700,00
 VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 1.700,00
 VALOR TOTAL: 37.400,00
 ICMS: INCLUSO
 VALIDADE: 12 MESES
 FORNECEDOR: Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
 CNPJ: 028818770001-64
 VALOR TOTAL DESTINADO A ESSA EMPRESA: 43.721,60
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U.S.P.
 DIVISÃO DE MATERIAL
 Ata de Registro de Preços 00823/23
 Processo SIAfem Nº 20230405151
 Processo administrativo HC Nº 23/01235
 Pregão Eletrônico Nº 00823/23
 Considerando que a licitação em referência foi homologada no Sistema BEC/SP, Oferta de Compra 092301090572023OC00899 e publicada no DOE, divulga-se abaixo o extrato da Ata referenciada dela decorrente, com os preços registrados dos primeiros classificados e dos demais fornecedores que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas nos seguintes termos:
 ITEM 6
 DESCRIÇÃO: FIXADOR ADESIVO DE Sonda Vesical de Demora / CÂNULAS, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECI-DO NA COR DA PELE, HIPOALERGÊNICO, PERMEÁVEL A GASES E VAPORES, EM FORMATO DE LETRA H, TAMANHO GRANDE (G), COM MEDIDAS APROXIMADAS DAS HASTES LATERAIS DE 8,3CM DE COMPRIMENTO E 3CM DE LARGURA E COMPRIMEN-TO DE UMA HASTE PARA A OUTRA DE 11CM, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICA-ÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, N DO LOTE E REGISTRO NO ANVISA/M.S
 CÓDIGO HC: 61230135
 UNIDADE HC: UND
 QUANTIDADE ESTIMADA HC: 21.020,00
 QUANTIDADE ESTIMADA SIAFISICO: 21.020,00
 CÓDIGO SIAFISICO: 5198526
 UNIDADE SIAFISICO: 1
 CLASSIFICAÇÃO: Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
 MARCA: POLAR fix
 FABRICANTE: POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRO-DUTOS HOSPITALARES LTDA
 EMBALAGEM: Unitário
 MULTIPLO DE EMBALAGEM: Unitário
 PROCEDÊNCIA: BRASIL
 Nº DO REGISTRO: 8003400137
 VALOR UNITÁRIO: 2,08
 VALOR UNITÁRIO SIAFISICO: 2,08
 VALOR TOTAL: 43.721,60
 ICMS: DESONERADO
 VALIDADE: 12 MESES
 Extrato de Aditamento de Rerratificação
 Processo HCFMUSP-PRC-2021/02579
 PROCESSO HCFMUSP Nº 68919/2021
 SEI 145.00009512/2023-18
 Contrato nº: 01/2022
 Termo Aditivo nº: 7º
 Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP
 Contratada: FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM
 CNPJ da Empresa:56.577.059/0001-00
 Objeto inalterado:Operacionalização da Gestão e execução, das ações de ensino e pesquisa e das atividades e serviço da saúde a serem desenvolvidas nas unidades do Instituto do Câncer DO ESTADO DE SÃO PAULO - “OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA” – ICESP DO HCFMUSP E EM SUAS UNIDADES SATÉLITES
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DOS RECURSOS DE CUSTEIO
 O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO objetiva acrescen-tar os recursos de custeio no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) no orçamento do corrente exercício, destinados à aquisição de medicamentos de uso humano, oncológicos e adjuvantes terapêuticos, para o Serviço de Onco Hematologia Pediátrica do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP -DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
 1. Altera a CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINAN-CEIROS
 Pela prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, especificados no ANEXO TÉCNICO II – CARACTE-RÍSTICAS DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CONTRATADOS, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO, a importância global estimada de R\$ 702.430.225,00 (setecentos e dois milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais), correspondente a custeio e investimento das Unidades para os primeiros 12 meses de atividades na vigência deste CONTRATO DE GESTÃO:
 • ICESP - Av. Dr. Arnaldo, 251, Cerqueira César, São Paulo - SP;
 • Farmácia Ambulatorial - Rua da Consolação, 2049, São Paulo - SP;
 • Unidade Ambulatorial de Osasco - Benedito Américo de Oliveira, 122, Vila Yara, Osasco - SP;
 • ITACI – Rua Galeno de Almeida, 148, Pinheiros, São Paulo – SP.
 PARÁGRAFO PRIMEIRO
 O montante global mencionado no “caput” desta Cláusula, o valor das parcelas mensais, correspondente aos meses de fevereiro a dezembro do exercício de 2023, onerará a rubrica 095708, no item 335085, cujo repasse dar-se-á na modalidade CONTRATO DE GESTÃO, conforme instruções do TCESP nº 01/2020.

CUSTEIO, no valor de R\$ 698.731.825,00
 UGE: 092301
 PTRES: 095708
 PROGRAMA DE TRABALHO: 10302093048520000
 NATUREZA DA DESPESA: 335085
 FONTE DE RECURSOS: 165910001
 E
 INVESTIMENTO, no valor de R\$ 3.698.400,00
 UGE: 092301
 PTRES: 095708
 FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10302093048520000
 NATUREZA DA DESPESA: 445042
 2. Altera a CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGA-MENTO
 No primeiro ano de vigência do presente CONTRATO DE GESTÃO, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em R\$ 702.430.225,00 (setecentos e dois milhões quatrocentos e trinta mil duzentos e vinte e cinco reais), sendo que a transferência ao(á) CONTRATADO(A) será efetivada mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde ao estimado para o custeio das despesas do Institu-to para a execução das ações de ensino e pesquisa e serviços de saúde oncológica realizados pelo Instituto. Os repasses mensais poderão ser objeto de desconto, caso não se atinjam as metas estabelecidas para os indicadores de qualidade e para os indica-dores de produção estabelecidos para a contratação.
 As 11 (onze) parcelas mensais, referentes ao exercício de 2023, bem como uma parcela para janeiro do exercício de 2024, serão pagas no 5º (quinto) dia útil de cada mês, nos termos do ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO.
 Para o período de outubro de 2023, a CONTRATANTE repas-sará à CONTRATADA, nos prazos e condições constantes neste instrumento, a importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para a aquisição medicamentos, para o Serviço de Onco Hematologia Pediátrica do Instituto do ICESP.
 3. Altera o ANEXO TÉCNICO V – SISTEMA DE PAGAMENTO, conforme Anexo I a este Termo.
 CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
 Ficam mantidas todas as demais disposições e Cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO, não alteradas por este instrumento
 Parecer:nº 228/2023 da Área de Consultoria Jurídica
 Assinatura: 13/11/2023
 EDITAL
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)
 DIVISÃO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)
 Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01042/23, Processo SIAFEM 20231426413, Processo SEI 145.00007036/2023-92, Oferta de Compra 092301090572023OC01310 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de CINA-RIZINA 75 MG COMPRIMIDO, PERICIAZINA 1 MG/GOTA (4%) SOLUCAO ORAL FR 20 ML, CLOBAZAM 10 MG COMPRIMIDO SULCADO, ZOLPIDEM (HEMITARTARATO) 10 MG COMPRIMIDO, CELECOXIBE 200 MG CAPSULA, CETOROLAC (TROMETAMOL) 30 MG/ML SOL INJETAVEL AMPOLA 1 ML, cuja sessão pública será realizada no dia 30/11/2023 às 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção “e-nego-ciospublicos”, Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGO-EIRO DESIGNADO: Juliane Braga de Oliveira Moura e suplentes.
 EDITAL
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)
 DIVISÃO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)
 Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01043/23, Processo SIAFEM 20231109176, Processo SEI 145.00007104/2023-13, Oferta de Compra 092301090572023OC01301 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de PROPI-LENOGLICOL USP OU FB PARA USO FARMACEUTICO, COLODIO ELASTICO USP PARA USO FARMACEUTICO, cuja sessão pública será realizada no dia 30/11/2023 às 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção “e-negocios-publicos”, Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGO-EIRO DESIGNADO: Claudia Teixeira Cesena e suplentes.
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
 AVISO DE EDITAL
 Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01041/23 , Processo SIAFEM,20231340481
 Processo SEI 145.00012443/2023-11, Oferta de Compra 092301090572023OC01330 tipo menor preço, para aquisição imediata de BATERIA ESTACIONARIA, (C X L X A): 175 X 175 X 175MM, 12V, BATERIA PARA NO-BREAK TENSÃO NOMINAL 12V, SELADA, 70AH ITEM, BATERIA CHUMBO-ÁCIDA, SELADA, VRLA PARA NO-BREAK 12V 9AH, cuja sessão pública será reali-zada no dia 30/11/2023 09:00:00, às horas. O edital na íntegra estará disponível aos interessados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção “e-negociospublicos”, Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGO-EIRO DESIG-NADO: GABRIELA RODRIGUES CARDOSO e suplentes.
 EDITAL
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (HCFMUSP)
 DIVISÃO DE MATERIAL – NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (NILO)
 Encontra-se aberto pelo HCFMUSP o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01044/23, Processo SIAFEM 20231106648, Processo SEI 145.00007039/2023-26, Oferta de Compra 092301090572023OC01313 para constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de PRO-XIMETACAINA 0,5 % SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML, CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 0,3 % COLIRIO FRASCO 5 ML, DEXAMETASONA 0,1 % SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML, AMISSULPRIDA 200 MG COMPRIMIDO, FOSFOMICINA 8 G ENVELOPE, cuja sessão pública será realizada no dia 30/11/2023 às 09:00:00 horas. O edital na íntegra estará disponível aos inte-ressados nos sites www.bec.sp.gov.br e www.imprensaoficial.com.br - opção “e-negociospublicos”, Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: primeiro dia útil, a contar desta publicação. PREGO-EIRO DESIGNADO: PATRICIA NUNES DOS SANTOS e suplentes.
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA U.S.P.
 DESPACHO DO SENHOR SUPERINTENDENTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
 HOMOLOGAÇÃO
 Processo Sei nº 145.00000059/2023-76
 Processo SIAFEM -20238211361
 Pregão Eletrônico nº 00608/23
 Objeto: Prestação de serviços de atendimento dos medica-mentos aos pacientes ambulatoriais presenciais nas farmácias ambulatoriais do Complexo Hospitalar do HCFMUSP

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br